



SECRETARIA DO  
**ESPORTE E LAZER**

**TERMO DE ADESÃO**

**JOGOS INTERMUNICIPAIS**

**2022**

**TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER – SEL E O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_,  
na forma abaixo:**

Considerando que a Secretaria Estadual do Esporte e Lazer (SEL) é a responsável pela organização geral da competição denominada “JOGOS INTERMUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO SUL - JIRGS 2022”, evento que tem como propósito fomentar a prática do esporte em todos os municípios do Estado do RS, especialmente como forma de convívio e inclusão social, o Município de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/RS, telefone \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ (MUNICÍPIO), concorda em participar da competição supracitada, na(s) categoria(s) abaixo assinalada(s), mediante a celebração do presente Termo de Adesão sob as condições estabelecidas nas cláusulas abaixo dispostas.

Marque a(s) opção(ões) desejada(s) com um “X” de acordo com sua inscrição Online:

<input type="checkbox"/>	<b>BASQUETEBOL FEMININO</b>
<input type="checkbox"/>	<b>BASQUETEBOL MASCULINO</b>
<input type="checkbox"/>	FUTSAL FEMININO
<input type="checkbox"/>	FUTSAL MASCULINO
<input type="checkbox"/>	<b>HANDEBOL FEMININO</b>
<input type="checkbox"/>	<b>HANDEBOL MASCULINO</b>
<input type="checkbox"/>	VOLEIBOL FEMININO
<input type="checkbox"/>	VOLEIBOL MASCULINO

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a adesão do MUNICÍPIO aos Regulamentos Geral e Específico do “JIRGS 2022”, com a sua participação nas respectivas etapas micro-regionais, regionais e estadual, concordando expressamente com todas suas cláusulas e atos vinculados a serem disponibilizados pela SEL.

1.1.1 O presente Termo de Adesão, devidamente assinado (em duas vias), deverá ser enviado à SEL até o dia **05/08/2022**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DEFINIÇÕES**

### **2.1 PARTICIPAÇÃO**

2.1.1 Nas etapas micro-regional e/ou regional, servirão de fases classificatórias para a etapa Final Estadual, onde serão classificadas 07 equipes de acordo com a regionalização no estado.

2.1.2 A cidade sede do JIRGS 2022 terá direito a participar com 01 equipe por modalidade e gênero, previamente classificada. Caso a cidade sede, venha a não se inscrever em uma ou mais modalidade(s) e gênero(s), abrirá vaga para outro(s) município(o)s participante(s).

### **2.2 FORMATO**

2.2.1 A competição será realizada somente em 04 (quatro) modalidades esportivas coletivas:

2.2.1.1 Basquetebol; Futsal; Handebol; e Voleibol nos gêneros feminino e masculino.

2.2.2 As equipes poderão inscrever no máximo, 21 atletas e 03 dirigentes na Ficha de Inscrição Geral.

## **2.3 DIVULGAÇÃO**

2.3.1 A partir da Etapa Micro Regional até a Estadual Final a responsabilidade pela promoção e divulgação do evento será da SEL, através do seu Departamento de Comunicação, do Município Sede e da empresa licitada para realização da competição.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES**

3.1 As responsabilidades de cada uma das partes envolvidas SEL e MUNICÍPIO estão estabelecidas no Regulamento do “JIRGS 2022” das quais destacamos:

### **3.1.1 Compete à SEL, na condição de organizadora da “JIRGS 2022”, nas etapas micro-regionais, regionais e estadual:**

3.1.1.1 O planejamento e a execução de todas as ações relativas à competição esportiva que integrarão a “JIRGS 2022”, incluindo a elaboração e disponibilização dos sistemas de disputa da competição, a aprovação dos locais e instalações dos ginásios esportivos, a realização da premiação dos finalistas da competição e supervisão geral do gerenciamento da empresa licitada;

3.1.1.2 Na etapa estadual, a responsabilidade pelos atendimentos de primeiros socorros com a disponibilização de ambulância e socorristas;

3.1.1.3 Na etapa estadual, a hospedagem em hotel de no mínimo, 03 (três) estrelas para cada delegação participante, exceto a delegação sede do evento;

3.1.1.4 O número de integrantes da delegação para hospedagem na fase final estadual será, de acordo com o que segue abaixo:

- a) BASQUETEBOL - 12 Atletas e 03 Dirigentes;
- b) FUTSAL - 12 Atletas e 03 Dirigentes;
- c) HANDEBOL - 14 Atletas e 03 Dirigentes; e
- d) VOLEIBOL - 12 Atletas e 03 Dirigentes.

### **3.1.2 Compete ao MUNICÍPIO:**

3.1.2.1 Proceder à inscrição de sua(s) equipe(s) no “JIRGS 2022”

3.1.2.2 Garantir que sua(s) equipe(s) e atletas representantes, participem em todas as etapas, nas quais forem classificados no “JIRGS 2022” e que tenham conhecimento integral do regulamento, o não cumprimento desse item acarretará em punições futuras de acordo com o regulamento geral e técnico.

3.1.2.3 Contribuir ou não, para a contratação de transporte e alimentação da(s) sua(s) equipe(s) representativa(s) no “JIRGS 2022”, nas etapas de micro-regionais, regionais e estadual.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS COMERCIAIS SOBRE O EVENTO**

4.1 O MUNICÍPIO expressamente declara, para todos os efeitos legais, que não possui qualquer direito sobre a(s) Etapa(s) do evento, incluindo os direitos de comercialização, promoção, licenciamento e transmissão, ficando impedido de realizar qualquer ação comercial envolvendo a realização do evento “JIRGS 2022”.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente Termo de Adesão terá vigência desde a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, data na qual se encerrará automaticamente, independentemente de qualquer comunicação, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 O presente Termo de Adesão a partir de sua assinatura, torna-se irrevogável e irretratável, para todos os efeitos legais, salvo acordo expresso e formal entre as partes, conforme a cláusula oitava, item 8.2.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO**

7.1 O MUNICÍPIO somente poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Termo de Adesão mediante expressa e formal concordância por parte da SEL.

## **CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Este instrumento regula todos os termos e condições estabelecidos entre as partes para a execução do objeto disposto na cláusula primeira, prevalecendo em relação a todos os instrumentos e acordos anteriores, verbais ou escritos, relativos ao mesmo objeto.

8.2 O presente Termo de Adesão somente poderá ser modificado mediante acordo expresso e escrito entre as partes.

8.3 O MUNICÍPIO declara, expressamente, estar devidamente capacitado a firmar o presente Termo de Adesão, na forma ora avençada, assumindo o compromisso de se responsabilizar pelo pagamento de todas as despesas referentes a indenizações arbitradas em juízo ou fora dele.

## **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Secretário Municipal Resp./Esportes

Carimbos

\_\_\_\_\_  
Assinatura Secretaria Estadual do Esporte e Lazer